

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.^a FABÍOLA LEAL BATISTA, responsável pelo Controle Interno do Município de Moju, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 186/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 007/2015, referente à licitação INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto a CONTRATATO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** LIBERAL **PRESTAÇÃO** DE **CONTAS** ASSESSORIA A DOS **CONTRATOS** REPASSE/CONVÊNIOS FEDERAIS VIA SICONV, BEM COMO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE E RESPECTIVAS SECRETARIAS DE ESTADO, celebrado com a PMM/SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Moju – PA, 08 de Janeiro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: FABÍOLA LEAL BATISTA.

Assinatura